

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

MANUAL DE COMPLIANCE



	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

INDICE

1. Introdução
2. Definição de Compliance
3. A quem se aplica este manual
4. Objetivo deste Manual
5. Missão do Comitê de Compliance
6. Risco de Compliance
7. Função de Compliance
8. Documentos normativos de Compliance
9. Programa de Compliance
10. O papel do Agente de Ética
11. Interface entre o Compliance e outras áreas de negócios
12. Governança do Programa de Compliance
13. Disposições Gerais

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

1. INTRODUÇÃO

O TÊNIS CLUBE PAULISTA elaborou este Manual com vistas a manter a obrigação constante de cumprir integralmente as normas que lhe são aplicáveis, bem como reduzir os riscos inerentes à natureza de seus negócios além de determinadas regras de outras jurisdições que lhes sejam aplicáveis.

Este Manual tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes éticas, operacionais e regulatórias e não terá como fim o tratamento exaustivo de leis, regulamentos e normas aplicáveis às suas atividades. Ainda, este Manual tem o intuito de disciplinar procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza, a complexidade e o risco dos investimentos realizados. As diretrizes estabelecidas neste Manual serão revisadas, atualizadas e/ou complementadas periodicamente, encontrando-se sempre disponíveis aos Colaboradores do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

Para fins deste Manual, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento do Compliance deve ser enviada para análise da Diretoria Executiva. Inobservâncias ao quanto contido neste Manual devem obrigatoriamente ser reportadas e avaliadas pela Diretoria Executiva que avaliará se é caso de aplicação de medidas disciplinares, como advertência verbal ou por escrito, suspensão do contrato de trabalho ou, ainda outras medidas contempladas em Lei. A utilização da esfera disciplinar interna não visa limitar a efetivação de medidas legais cabíveis para reparar qualquer dano provocado o TÊNIS CLUBE PAULISTA ou seus clientes, e ou investidores, os quais poderão tomar as medidas cabíveis para eventual ressarcimento inclusive pecuniário, se for o caso.

2. DEFINIÇÕES DE COMPLIANCE

Define-se Compliance como o cumprimento de uma obrigação. Envolve atingir padrões e a observância de regras e regulações tanto internas quanto externas, que tenham sido assumidas de forma voluntária pela empresa ou impostas por conta das atividades do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

3. A QUEM SE APLICA ESTE MANUAL

Este documento aplica-se a todos os colaboradores, membros da Administração que designa aqui os membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal e Diretoria Executiva, e parceiros do TÊNIS CLUBE PAULISTA, e deve ser seguido por

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

todos que mantenham relacionamento com a empresa, tais como: colaboradores sob contratos temporários, Free Lancers contratados, independentemente de nível hierárquico, Estagiários e Menores Aprendizizes.

4. OBJETIVO DESTE MANUAL

Entendemos que a construção de um crescimento sustentável pela empresa também está fundamentada nos pilares de ética, conduta, gestão de riscos e conformidade. A condução dos nossos negócios baseados em iniciativas que possam garantir o atendimento a estes pilares, cria valor para todas as partes interessadas.

A criação deste manual visa tornar claro o papel do Compliance dentro da organização, auxiliando na assimilação da participação de cada colaborador e respectivamente de cada área de negócio dentro do contexto da formação de uma cultura de conformidade. Além disso, acreditamos que os princípios aqui descritos facilitam a implementação e a execução do programa de Compliance dentro do clube.

5. MISSÃO DO COMITÊ DE COMPLIANCE

Garantir a adoção de padrões de conformidade para o atendimento às regras, políticas e regulamentos internos de melhores práticas de negócio, promovendo a eficiência de processos e fortalecendo uma cultura ética, de integridade, sustentabilidade e gestão de riscos em cada um dos colaboradores e instâncias do TÊNIS CLUBE PAULISTA com o objetivo de preservar a imagem, a reputação e a continuidade sustentável do clube.

6. RISCO DE COMPLIANCE

Risco de Compliance se refere a possibilidade de ocorrência de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras, danos reputacionais ou descontinuidade operacional, resultantes da falta de observância e aderência a exigências regulatórias, regulamentos internos ou externos, às melhores práticas de mercado, aos compromissos públicos assumidos pela organização ou em decorrência de ineficiências em processos internos.

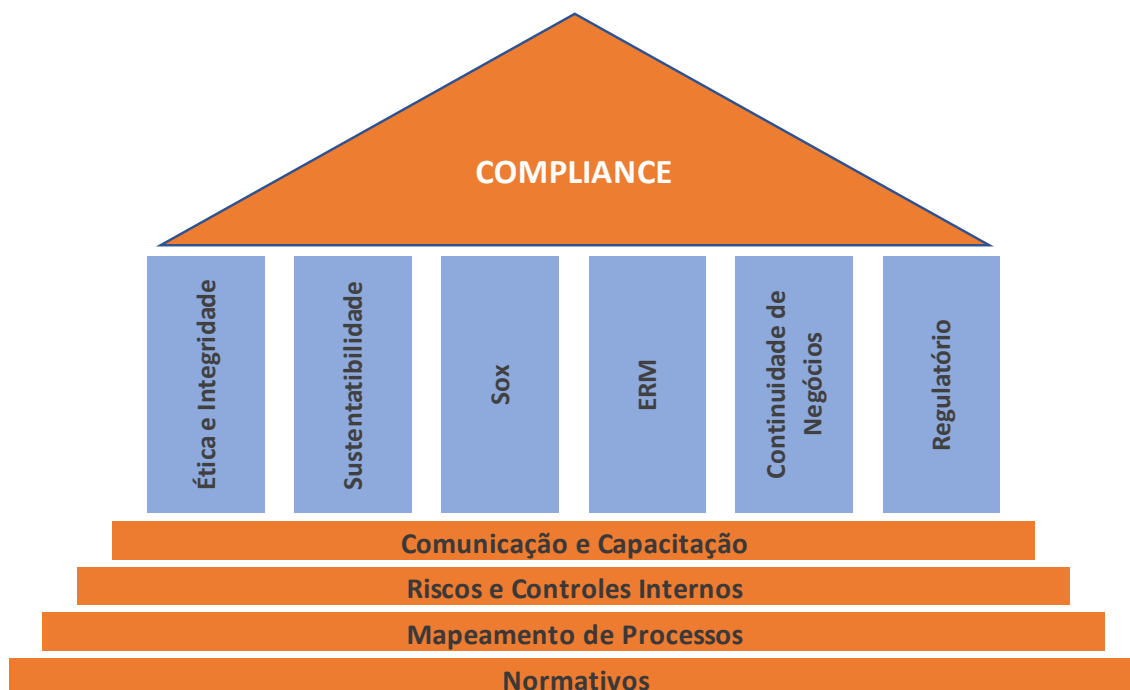
	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

7. FUNÇÃO DE COMPLIANCE

A função de Compliance é papel de cada um dos colaboradores do TÊNIS CLUBE PAULISTA no seu dia a dia ao executar suas funções e nas interfaces com associados, fornecedores, reguladores e demais partes interessadas.

O comitê de Compliance é a instância determinada para executar todos os pontos previstos no programa de Compliance, disseminando os conceitos e processos associados ao tema pela companhia e tendo como objetivo final a mitigação do Risco de Compliance.

A atuação da área no TÊNIS CLUBE PAULISTA está estruturada nos seguintes pilares:



	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

Ética e Integridade:

Execução do programa de Integridade TÊNIS CLUBE PAULISTA, considerando todas as dimensões e áreas de atuação previstas.

Sustentabilidade:

Coordenação e acompanhamento das iniciativas de sustentabilidade conduzidas através da empresa, que impactem potencialmente o negócio, seus parceiros, clientes, fornecedores e demais partes interessadas, visando a melhoria do desempenho econômico e socioambiental.

Lei Sox:

Coordenação da estruturação de processos, que garantam a conformidade à Lei Sarbanes-Oxley, através da manutenção de um adequado ambiente de controles, visando a segurança, integridade e a transparência na condução dos negócios, na administração financeira, nas escriturações contábeis e na gestão e divulgação das informações.

Enterprise Risk Management – ERM

Coordenação do processo de identificação, avaliação e reporte de riscos inerentes aos processos de negócio, estabelecendo atividades de controle em cada um dos processos com o objetivo de endereçar as principais fragilidades identificadas e reportar as oportunidades de melhoria.

Continuidade de Negócios:

Coordenador e fomentador das atividades de elaboração e monitoramento das ações executadas pela Diretoria Executiva do TÊNIS CLUBE PAULISTA, voltadas à garantia de continuidade de negócios.

Regulatório:

Suporte às atividades da Diretoria Executiva em Assuntos Institucionais, no processo de verificação do cumprimento regulatório conduzido pelas áreas de negócio, em decorrência de demandas, fiscalizações, alterações normativas ou penalidades provenientes de órgãos reguladores.

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

Os 6 pilares definidos anteriormente, são suportados por 4 principais atividades que auxiliam a condução, o acompanhamento e a formalização da atuação, sendo:

Comunicação, Capacitação e Reporte:

- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas de treinamentos e campanhas de comunicação interna, que tratem de questões de sustentabilidade, integridade, riscos e processos, além da revisão e disseminação do Código de Ética, visando a capacitação e o engajamento de todos os colaboradores, incluindo gestores e a alta administração.
- Reporte de informações e indicadores relevantes que suportem e possibilitem a tomada de decisão, dentro de uma agenda permanente e frequente de reporte, incluindo a alta administração e os comitês apropriados.
- Estabelecimento de mecanismos de prestação de contas e diálogo com as partes interessadas, adotando os princípios de equilíbrio, comparabilidade, confiabilidade e precisão. Incluindo os processos de participação da companhia em índices de mercado e iniciativas relacionadas a integridade e sustentabilidade.
- Promoção e apoio de iniciativas para a implantação de procedimentos e práticas referentes a integridade, sustentabilidade e idoneidade de fornecedores, parceiros, empresas coligadas e controladas.

Riscos e Controles Internos:

Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e a conformidade do Ambiente de Controles Internos, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de

Controles Internos para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à companhia.

Mapeamento de Processos:

Organizar e implantar uma gestão por processos, garantindo que os objetivos dos processos e o cumprimento de suas obrigações legais e regulatórias estejam identificadas e formalizadas. Desta forma, garante-se a melhoria de processos de forma integrada e alinhada em prol da sua eficiência e da mitigação/controle

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

dos riscos inerentes, aprimorando consequentemente o desempenho e a agilidade de resposta às mudanças.

Normativos:

Padronizar e sistematizar processos e procedimentos, garantindo disciplina no cumprimento dos processos e plano contínuo de atualização para manter sua integridade e permitir a transformação, promovendo a gestão do conhecimento, recursos e tecnologia em prol dos melhores resultados para o negócio.

8. DOCUMENTOS NORMATIVOS DE COMPLIANCE

O TÊNIS CLUBE PAULISTA possui uma série de políticas e regulamentos que são aplicados no curso da condução dos seus negócios. Sob responsabilidade de diferentes áreas de negócio, esses normativos internos possuem a função de estabelecer parâmetros e guiar todas as partes envolvidas em cada um dos processos, na forma correta de execução e medição.

Alguns destes documentos estão diretamente relacionados ao programa de Compliance e são elencados adiante. Considerando que o ambiente de negócios da companhia é muito dinâmico e por isso se altera constantemente, esta lista não é exaustiva e outros itens eventualmente podem ser considerados como associados ao programa.

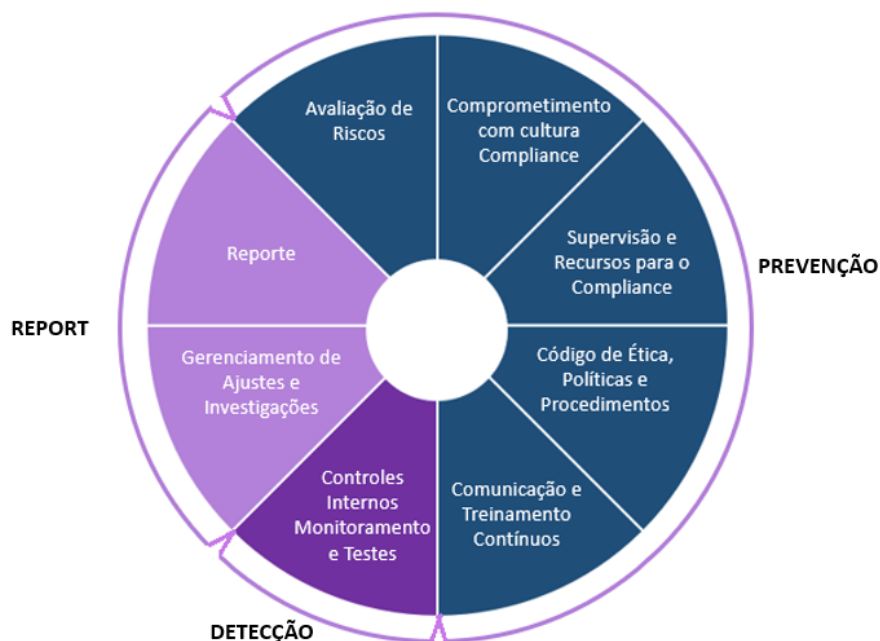
- a) CÓDIGO DE ÉTICA** Norteia a abordagem da companhia nos aspectos relacionados à ética e integridade na condução dos negócios e o papel de cada colaborador para o alcance dos objetivos, seja dentro ou fora do TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- b) POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO** disciplina regras e diretrizes que devem ser obrigatoriamente observadas e cumpridas para garantir a conformidade entre as atividades desempenhadas pela organização e as exigências regulatórias contra corrupção.
- c) PLANO DE COMUNICAÇÃO** é a normatização de divulgação dos fatos e estabelece elevados padrões de conduta ética e transparência no que tange a divulgação e esclarecimento de informações, a serem observados TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- d) POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS** estabelece o direcionamento estratégico necessário para a identificação, avaliação, monitoramento e tratamento de riscos corporativos e respectivas atividades de controle, visando garantir a eficiência do ambiente de controles do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

- e) Uma consciência da importância das políticas, estabelece os princípios e regras para o Modelo de Governança com as etapas a serem cumpridas, documentos padronizados a serem utilizados para garantir conformidade de registro, papéis e responsabilidades de atuação definidos, bem como um sistema para criação, organização, padronização, aprovação e divulgação de toda a documentação relativa aos processos.

9. PROGRAMA DE COMPLIANCE

- a. Objetivo - O programa de Compliance é o conjunto de ações implementadas em toda a empresa, visando mitigar o risco de Compliance, assim como o atingimento da missão da área de Compliance.



	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

b. Componentes:

I. Avaliação de Riscos A construção de um programa de Compliance efetivo passa pelo mapeamento dos processos da empresa e posterior identificação dos riscos inerentes, controles associados, indicadores para acompanhamento da performance do programa e a identificação dos riscos residuais resultantes deste processo.

O contexto de negócios onde o TÊNIS CLUBE PAULISTA se insere e sua relação com clientes, fornecedores, reguladores, agentes públicos e outras partes interessadas, também devem compor essa avaliação.

Neste escopo também são considerados especificamente a identificação e tratamento dos riscos e processos voltados à Continuidade do TCP, que serão tratados pelo Plano de Continuidade de Negócios, onde a Diretoria Executiva se insere na governança do tema.

Finalmente, através da gestão de Processos, a Diretoria Executiva trabalha na otimização e identificação de oportunidades de ganhos de eficiência em processos da empresa, buscando minimizar o risco de perdas, multas, punições e outras consequências provenientes de ineficiências em processos corporativos

II. Comprometimento com a Cultura de Compliance

A abordagem top-down deve necessariamente nortear as ações de Compliance no TÊNIS CLUBE PAULISTA, associada a uma cultura onde cada um se sinta como parte integrante e fundamental na execução do programa.

A alta administração deve estar permanentemente engajada com o tema, patrocinando ações relacionadas e sempre liderando pelo exemplo.

III. Supervisão e Recursos para o Compliance

O Comitê de Compliance fica responsável pelo Compliance, tem independência e autonomia para execução das ações determinadas pelas diretrizes. É fundamental que a Diretoria Executiva receba reportes dos indicadores do programa de Compliance, e receba permanente alinhamento com a estratégia e modelo de negócios da empresa.

IV. Código de Ética, Políticas e Procedimentos

A estrutura normativa da empresa deve possuir regras claras, concisas e acessíveis para todos os colaboradores, principalmente em processos mais

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

sensíveis do ponto de vista de Compliance. Tanto o Código de Ética, quanto as políticas e regulamentos devem nortear a atuação de áreas, empregados e demais partes interessadas no relacionamento com o TÊNIS CLUBE PAULISTA. Nesse sentido, devem estar claras para todos estes atores as condutas admitidas e as não admitidas em todos os níveis de relacionamento com ou a partir do TÊNIS CLUBE PAULISTA

Importante enfatizar que estes documentos são ‘organismos vivos’ que devem passar por um processo periódico de atualização e avaliação de aderência ao contexto operacional e modelo de negócios da companhia, para que não haja uma defasagem entre o que está previsto em nosso conjunto normativo e a prática de negócios do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

V. Comunicação e Treinamento Contínuos

A formação de uma cultura ética e de conformidade depende muito da eficácia do Plano de Comunicação, bem como treinamento para todos os níveis da companhia, deixando claros os objetivos do programa e reforçando o compromisso da empresa com o tema.

O processo de comunicação e treinamento deve alcançar todos os colaboradores e prever em algum nível seus fornecedores, parceiros de negócio, administradores e outras partes interessadas. Deve ser elaborado com uma linguagem adequada aos diversos públicos, para que seja de alcance a eficácia esperada, assim como devem ser estabelecidos mecanismos que garantam que a cultura de Compliance está permeando toda a organização com os conceitos de fato internalizados em cada um destes atores, sejam internos ou externos.

VI. Controles Internos, Monitoramento e Testes

A execução do programa baseia-se na implementação de controles em diversos processos e níveis da organização, para que o Compliance possa garantir que os riscos identificados estejam devidamente controlados. A medição da eficácia destes controles é feita através de indicadores de monitoramento, estabelecimento de controles-chave e testes periódicos, que servem para medir a eficácia da aplicação e possibilitar que sejam feitos ajustes no próprio programa.

Considerando a visão de processos específicos para atendimento à Lei Sarbanes-Oxley (SOx), este escopo já é coberto por uma metodologia de avaliação periódica de riscos e controles, considerando inclusive o suporte de

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

terceiros para executar os testes da administração, com posterior verificação pelo DPO.

VII. Gerenciamento de Ajustes e Investigações

O acompanhamento de não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas durante a execução devem servir de base para a melhoria contínua do programa. O acompanhamento e geração de indicadores provenientes de denúncias, também devem servir como base para o aperfeiçoamento do programa e da função de Compliance.

VIII. Reporte

A atividade de reporte visa garantir que todos os resultados encontrados a partir da execução permanente do programa de Compliance, sejam endereçados para a alta administração, assim como para todos os demais fóruns e instâncias envolvidas direta e indiretamente na condução do programa. O acompanhamento dos planos de ação derivados de não conformidades ou oportunidades de melhoria encontradas e outros indicadores do programa devem servir de base para a produção de um relatório de Compliance consolidado, que possa dar visibilidade e continuidade às ações.

10. O PAPEL DO AGENTE DE ÉTICA

O Agente de Ética ajuda a fortalecer a cultura de Compliance na companhia, servindo como ponto focal e instrumento primordial na disseminação da cultura e na orientação dos demais colaboradores do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

Ser agente de ética é uma atividade voluntária. O colaborador escolhido possui a função de suportar atividades de incentivo da Ética e o Compliance no dia a dia e na gestão da cultura ética de tomada de decisões, garantindo a uniformidade no repasse das orientações corporativas.

Competências do Agente de Ética:

- Saber ouvir com imparcialidade;
- Ser capaz de compreender diferentes abordagens sobre um mesmo contexto;
- Influenciar seus interlocutores na consolidação dos valores organizacionais e diretrizes éticas;

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

- Possuir características conciliadoras e de mediação para a busca de soluções justas;
- Ter facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Ter habilidade para atuação em conjunturas críticas;
- Não ter sofrido qualquer punição administrativa no TENIS CLUBE PAULISTA, em tempo algum;
- Conhecer bem o TENIS CLUBE PAULISTA;
- Trabalhar em equipe para obter o melhor resultado para o TENIS CLUBE PAULISTA. Oferecer suporte a Diretoria Executiva na gestão da cultura ética do TÊNIS CLUBE PAULISTA;
- Difundir os valores éticos, estimular o diálogo e promover o bom clima organizacional;
- Orientar sobre a formalização de denúncia quando consultados por Colaboradores;
- Participar das iniciativas promovidas pela Diretoria Executiva quanto ao Compliance;
- Atuar como ponto focal na recepção de questionamentos relativos ao Programa de Compliance, direcionando-os para a Diretoria Executiva;
- Disseminar regras e controles associados ao programa de Compliance;
- Disseminar regras, temas e ações associadas à Sustentabilidade.

11. INTERFACE ENTRE COMPLIANCE E OUTRAS ÁREAS DE NEGÓCIOS

Apesar de todas as áreas do TÊNIS CLUBE PAULISTA estarem sujeitas ao programa de Compliance, algumas áreas poderão possuir uma interação mais próxima com a função de Compliance.

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

Durante a execução das atividades e em ocasiões em que cada colaborador representa o TÊNIS CLUBE PAULISTA em diversas atividades e públicos-alvo de naturezas diferentes, é papel de cada um exercer a função de Compliance, conforme ilustração adiante:

ALTA ADMINISTRAÇÃO	- Define Estratégias - Acompanha Execução
COMPLIANCE	- Treina e Dissemina cultura - Executa o Programa de Compliance - Monitora a Execução - Corrige deficiências do Programa - Identifica oportunidades de ganho de eficiência
ÁREAS DE NEGÓCIOS	- Implementam e Executam controles e indicadores - Aprimoram processos - Implementam Ações de tratamento de riscos/Deficiências encontradas
COLABORADORES	- Seguem determinações previstas em códigos, políticas e regulamentos - Atua com postura íntegra na condução dos negócios - Denuncia possíveis comportamentos inadequados - Atua como disseminador da cultura dentro da empresa - Auxilia o Compliance no aperfeiçoamento do Plano

As áreas que possuem maior interface na execução do programa de Compliance são:



	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

Compliance

- Suportar as iniciativas de implementação de controles nas áreas de negócio para atendimento às exigências regulatórias
- Dirimir dúvidas sobre interfaces com agentes públicos
- Monitorar planos de ação para adequação a exigências regulatórias

- Registrar e dar publicidade a interações com agentes públicos
- Comunicar alterações regulatórias relevantes
- Comunicar possíveis exceções às políticas de brindes presentes e entretenimento
- Internalizar e exigir cumprimento de todas as demandas regulatórias provenientes do governo

Regulatório

Compliance

- Apoio no processo de monitoramento de leis/normativos
- Apoio na implementação de controles específicos nas áreas de negócio
- Apoio nas discussões relativas a medidas disciplinares aplicáveis a casos de não conformidade

- Elaboração de contratos com cláusula anticorrupção
- Auxílio na elaboração de documentação da área de Compliance
- Auxílio no entendimento dos impactos de possíveis medidas disciplinares
- Monitoramento de leis/normativos

Jurídico

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A partir do direcionamento feito pelo Comitê de Compliance, as pessoas responsáveis pela execução, monitoramento e aperfeiçoamento do programa terão independência para atuar nas áreas/processos da empresa, incluindo os da própria Diretoria Executiva a qual estará subordinada.

Para instituir um canal de comunicação com a Alta Administração, o programa de Compliance direcionará um canal de reporte direto com a Diretoria Executiva, para que ela possa acompanhar e avaliar as atividades das pessoas envolvidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos e situações não previstas neste Manual de Compliance serão submetidos a Diretoria Executiva para apreciação e definições aplicáveis.

Este Manual de Compliance foi aprovada pela Diretoria Executiva do TÊNIS CLUBE PAULISTA em 01/02/2025 e tem vigência a partir desta data.

Este Manual de Compliance será disponibilizado e divulgado internamente para todos do TÊNIS CLUBE PAULISTA.